



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

02 de Março de 2017 - ANO - XVI. Nº 1175 - Pág. 01 à 03

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

Portaria Nº 221, de 02 de março de 2017. Nomeia CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA, CPF 441.573.553-34, para o cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, simbologia CCESP-1, integrante da estrutura básica do Poder Executivo criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de Janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Autarquia Municipal de Trânsito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de março de 2017. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 222, DE 02 DE MARÇO DE 2017. Nomeia JOSÉ MARIA ROCHA DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR TÉCNICO CCTEC-4. A CHEFE INTERINA DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de janeiro de 2017 o Sr. JOSÉ MARIA ROCHA DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, Simbologia CCTEC-4, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria deste Gabinete, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação exceto os efeitos financeiros que retroagirão a 05 de janeiro de 2017. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de março de 2017. GELMA MARIA LEITÃO BARROS - Chefe de Gabinete Interina. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 223, DE 02 DE MARÇO DE 2017. Nomeia Valdomiro Lima do Nascimento para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO. A CHEFE INTERINA DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de janeiro de 2017 o Sr. VALDOMIRO LIMA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia CCESP-02, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria deste Gabinete, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 05 de janeiro de 2017. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de março de 2017. GELMA MARIA LEITÃO BARROS - Chefe Interina de Gabinete. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170217004- PP 06.019/2015– SRP. Objeto. AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS 13 KG GLP, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. Signatários - Contratante:Município de Caucaia/CE-Secretaria de Educação – Secretária:Lindomar da Silva Soares. Contratada:CACAUGÁS LTDA - ME, Representante Legal: Antônio Ribeiro Martins Neto– Valor Global R\$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) - Dotações Orçamentárias: 08.21.2067 – APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e elementos de despesas: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;Data da Assinatura: Caucaia, 17 de fevereiro de 2017. Vigência: 31 de Dezembro de 2017.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170209003 – PP 00.008/2016 – SRP. Objeto: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Signatários - Contratante: Município de Caucaia/CE-Secretaria de Educação – Secretária: Lindomar da Silva Soares. Contratada: COMTRAC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, Representante Legal: Wilton Ricardo Gomes de Moura – Valor Global R\$ 2.041.651,00 (Dois Milhões Quarenta e Um mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais) - Dotações Orçamentárias: 08.21.2067 – APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e elementos de despesas: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.Data da Assinatura: Caucaia, 09 de fevereiro de 2017. Vigência: 31 de Dezembro de 2017.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA

Portaria Nº 12, 24 de fevereiro de 2017. A PRESIDENTE INTERINA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO o art. 13, da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no parágrafo único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora PATRÍCIA HENRIQUE MOTA, matrícula, 51932, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, mensalmente, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme o art. 13, inciso IV da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; Art. 2º Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, ao 1º dia do mês de fevereiro, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente desta unidade orçamentária. Art. 3º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Autarquia Municipal de Trânsito, 24 de fevereiro de 2017. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Presidente Interina da Autarquia Municipal de Trânsito. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.



— PREFEITO

Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA

Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Gelma Maria Leitão Barros (Interina)

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Maria Lucia Correa de Arruda

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

Priscila Teixeira Lima

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Érika Gonçalves Amorim

— PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Maria Regina Marcelino Gonçalves

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lindomar da Silva Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Lais de Miranda Sales Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

José Diogo Gomes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Francisco José Caminha Almeida

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Kleber Correia Lima Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

Jaime Anastácio Verçosa Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Samuel Ferreira Lima

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Carlos Sidney Gomes da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Miguel Carolino de Amorim

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA - 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE - EDITAL Nº. 001/2017. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado da CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE - EDITAL N.º 001/2016 - DE 16 DE MAIO DE 2016, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições: DOS EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS. 1. Os candidatos deverão comparecer no período de 03 e 4 de Abril de 2017, das 07:30h às 13:30h para entrega de documento no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Caucaia, localizada na Rua Pedro Gomes da Rocha, 822, Centro, Caucaia - CE para realização dos exames médicos admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Câmara Municipal de Caucaia-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando a Câmara Municipal de Caucaia autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal. 1.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais

de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital. 1.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado. 2. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, para realização dos exames médicos, apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público. 2.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento. 2.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital. 2.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Câmara Municipal de Caucaia -CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação. DA NOMEAÇÃO E POSSE. 3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Câmara Municipal de Caucaia-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caucaia, às 9:00 horas do dia 11 de Abril de 2017. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CAUCAIA-CE, aos 22 de Fevereiro de 2017. ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 02 DE MARÇO DE 2017 - ANO XVI Nº 1175

ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

Cargo - Agente Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	000180401	Samuel Rocha de Sousa
Cargo - Arquivista		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	000171611	Adriano Alisson Renaux Lopes
Cargo - Auxiliar de Serviços Gerais		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	000179074	Adilson Araujo da Silva
Cargo - Motorista - Categoria D		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	000179361	Antonio José Barbosa de Freitas
Cargo - Procurador do Legislativo Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	000175091	Vicente Bandeira de Aquino Neto
Cargo - Técnico Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	000181177	Jonatas Alves de Souza
Cargo - Técnico em Contabilidade		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	000170092	Jamilly Faria Maia de Sousa

ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

a) 01 Uma foto 3x4 (recente); b) Cópia Identidade - Registro Geral; c) Cópia de CPF; d) Declaração de regularização de CPF (internet); e) Cópia Certidão de nascimento ou casamento; f) Comprovante de residência em nome do candidato. g) Cópia do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral (internet); h) Certificado de reservista (para homens); i) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato; j) Certificação de antecedentes criminais (estadual ou federal); k) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos; l) Certificado de conclusão do curso que consta como pré-requisito do cargo; m) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV). Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)

Caucaia – CE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) n o CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, da Câmara Municipal de Caucaia – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia – CE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO V DO EXAME MÉDICO ADMISSÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DESAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados. I – Hemograma completo com contagem de plaquetas; II – Coagulograma; III – Ureia; IV – Glicemia de jejum; V – Sumário de Urina; VI – Raio X do tórax em PA, com laudo; VII – VDRL; VIII – Eletrocardiograma com laudo; IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra. 2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato. 3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal de Caucaia - CE.